

Portugués

Convocatória: serviços profissionais para o conteúdo do VII Relatório do Observatório Ibero-Americano de Pessoas Idosas. *Estudo sobre o estado da arte em relação a iniciativas avaliadas/eficazes de sensibilização para combater o idadismo (análise comparativa)*

A Organização Ibero-Americana de Segurança Social (OISS), organismo internacional de carácter técnico e especializado criado em 1954 para a promoção da protecção social na Ibero-América, como unidade técnica do Programa de Cooperação Ibero-Americana sobre a situação das pessoas idosas (PICSPAM).) aprovado pela Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo em 2011, convoca propostas para contratação de serviços técnicos profissionais, de pessoa física ou jurídica, para elaborar o VII Relatório do Observatório Ibero-Americano em idosos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo deste contrato é receber propostas de contratação de serviços técnicos profissionais de pessoa singular ou coletiva para a elaboração do Estudo de situação sobre as iniciativas, avaliadas e eficazes, de sensibilização para o combate ao idadismo (análise comparativa). Estes termos de referência (TdR) constituem a base para a preparação das propostas.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Todas as propostas devem ser enviadas à Secretaria Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social (OISS), por e-mail para o endereço sec2.general@oiss.org, com cópia para guillermo.avila@oiss.org, indicando como assunto a referência desta convocatória: [Nome ou Denominação Social] - Conteúdo da proposta VII Observatório Pessoas Idosas – Convocatória de fevereiro 2024.

Quanto à descrição da proposta, o projeto deverá ser apresentado em documento Word ou PDF com no máximo 20 páginas, podendo incluir uma apresentação em PowerPoint como suporte.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

O prazo de recebimento de propostas inicia-se na data de publicação desta convocatória e termina às 24H59 de 14 de março de 2024, às 23h59, hora de Madrid, Espanha.

CONTRATANDO:

O contratação será formalizada mediante a assinatura de um acordo de colaboração e aceitação das condições técnicas e económicas propostas pela entidade (Instituto, fundação, organização, etc.), ou pessoa singular especializada, selecionada. Esta contratação não implicará em caso algum vínculo laboral com a OISS.